



[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2021 -2025

ATA N.º 02/2025

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 2025**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 2025.

ATA N.º 02/2025

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, compareceram: António Manuel dos Santos Pinto, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Hugo Miguel Lopes Alves, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Nuno Miguel Cruz Teixeira, Marlene Esmeralda Gonçalves Machado, Vânia Cristina Teixeira Seixas, Francisca de Carvalho Saavedra Fernandes, Ricardo Filipe Carvalho, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Alexandre João dos Santos Silva Quinteiro, Ricardo Júlio de Carvalho Samorinha, Júlia Maria Barbosa de Oliveira Baltazar, José Eduardo Pereira Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Sónia Patrícia Ferreira Matos - Vogal da Junta de Freguesia de Marzagão, Ana Paula Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Nélia Susana do Vale Teixeira - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Christian Moutinho - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União de Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques - Presidente da União das Freguesias de Castanheiro de Ribalonga, e José Joaquim Agrelos Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- Marco de Jesus Azevedo Fernandes, eleito pela lista do grupo de cidadãos eleitores "UNIDOS POR CARRAZEDA", pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, Nuno Miguel Cruz Teixeira. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Luís Pedro Lima Ramires, dada a impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se representar pela Vogal, Sónia Patrícia Ferreira Matos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e seis membros. -----

FALTAS: - Faltaram a esta sessão, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, que informaram e procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificadas. Sem conhecimento de entrada prévia de aviso, faltaram, ainda, Gilberto António Pinto e Nuno Miguel campos Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Rui Manuel Matos de Castro Martins e Luís Fonseca Castro Pinto, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

----- Sendo dez horas e seis minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos. -----

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - PERÍODO - "ANTES DA ORDEM DO DIA":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior (12-02-2025);
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.

2º - PERÍODO - "ORDEM DO DIA":

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara a que se refere o artigo 25.º, n.º 2, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
- Para conhecimento;
- 2.2 - "Relação de Fornecimentos de Bens e Serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 2024-11-29" - Para conhecimento;
- 2.3 - Prestação de Contas / Ano de 2024 - Para deliberação;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.4 - 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais / Proposta - Para deliberação;

2.5 - 2024EMP06 / Plano de Trabalhos ajustado ao cronograma financeiro / Requalificação e ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal- Para deliberação;

2.6 - Recrutamento de Cargo Dirigente / Dirigente Intermédio de 2.º Grau de Obras e Urbanismo / Constituição de Júri / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;

2.7 - Apoio financeiro à Freguesia de Seixo de Ansiães / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;

2.8 - Apoio financeiro à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;

2.9 - Acordo de financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e o Município de Carrazeda de Ansiães, relativo ao financiamento do exercício pela CIM Douro das competências nela delegadas pelo Município, enquanto Autoridade de Transportes / Proposta / Submissão à Assembleia Municipal - Para deliberação;

2.10 - Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM - Programa de apoio à fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães / Resolução de Casos Omissos - Para deliberação;

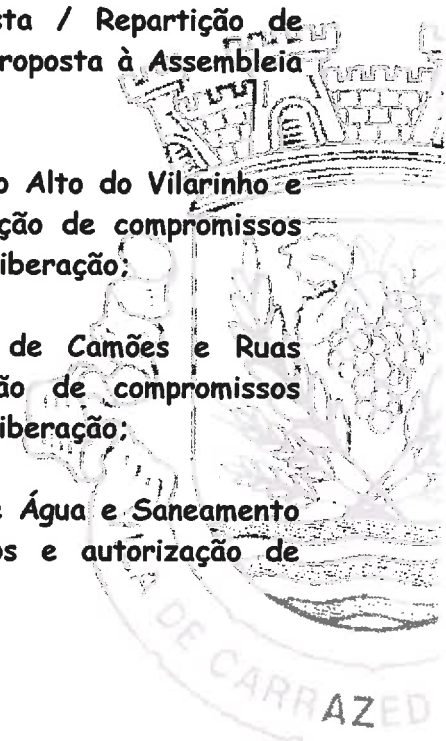
2.11 - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;

2.12 - Reforço dos serviços prestados na carrinha do Cidadão / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.13 - Projeto Cultura para Todos - Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.14 - Construção/Ampliação/Remodelação das redes de abastecimento de água no Concelho / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.15 - Norte 2030 - Centro de Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.16 - Requalificação da Rua da Telheira / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.17 - Requalificação da Antiga Escola Primária de Carrazeda de Ansiães / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.18 - Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.19 - Requalificação da Rua Marechal Gomes da Costa / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.20 - Requalificação do Espaço Público do Loteamento do Alto do Vilarinho e Zona envolvente / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.21 - Requalificação do Espaço Público da Rua Luís de Camões e Ruas Envolventes / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;
- 2.22 - Norte 2030 - Remodelação das Infraestruturas de Água e Saneamento da Aldeia de S. Lourenço / Repartição de encargos e autorização de





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;

2.23 - Norte 2030 - Requalificação das Antigas Instalações do GTL / Repartição de encargos e autorização de compromissos plurianuais / Proposta à Assembleia Municipal - Para deliberação;

2.24 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães / Renovação do mandato do cidadão eleitor, Rui Manuel Matos de Castro Martins, nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na atual redação - Para deliberação (votação - voto secreto).

3º - PERÍODO - "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO".

----- Dando continuidade aos trabalhos, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão de 12-02-2025

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, o Presidente da Mesa da Assembleia dispensou a sua leitura e colocou-a à consideração do plenário para apreciação e votação.

Não havendo pedidos de intervenção, a mesma foi colocada a votação tendo sido aprovada por **unanimidade**. -----

Não tendo estado presentes nesta sessão, os membros: Ricardo Filipe Carvalho, Nuno Miguel Cruz Teixeira e Sónia Patrícia Ferreira Matos - Vogal da Junta de Freguesia de Marzagão não participaram na votação da respetiva ata, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "*Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

----- Deu o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo está à disposição dos membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Do Coordenador do CVEL - Centro de Valorização de Eleitos Locais, foi recebido, por correio eletrónico em 25-02-2025, informação para divulgação da formação "*Seminário sobre a prestação de contas das Autarquias Locais - 5 e 6; 11 e 12 de março - Online*". -----
- Do Secretário-geral da Associação Nacional de Assembleias Municipais, foi recebido, por correio eletrónico em 26-02-2025, o Regulamento de atribuição de Prémios ANAM 2025".
- Do Presidente da Associação de Estudos de Direito Regional e Local - AEDREL, foi recebido, por correio eletrónico em 11-03-2025, pedido de colaboração no preenchimento de questionário sobre o tema "Estudo nacional sobre a organização e funcionamento das assembleias municipais 2024". -----
- Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães, foi recebido, por correio eletrónico, em 03 de abril de 2025, pelas 12:22horas, sobre o assunto: "*Cidadão designado pela Assembleia Municipal - Término do 2.º mandato*", que se transcreve: "Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 32º do Regulamento Interno da CPCJ, cumpre-me informar V. Ex.ª que ocorreu o término do 2.º mandato do cidadão eleitor Rui Manuel Matos de Castro Martins, designado pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão Alargada da CPCJ de Carrazeda de Ansiães, constituída nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Mais se informa que, de acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da referida Lei, o mandato poderá ser renovado por mais 3 anos. Cláudia Cardoso, Presidente da CPCJ de Carrazeda de Ansiães. -----

Ainda, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carrazeda de Ansiães, na data supramencionada, pelas 15:08horas foi recebido por correio eletrónico o pedido de informação acerca da entrega do certificado de registo criminal pelos membros / cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal, bem como da sua conformidade. -----

- De Marco de Jesus Azevedo Fernandes, foi recebido por correio eletrónico, em 07 de abril de 2025, pelas 11:49horas, a informação de que, por razões de ordem profissional, não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 29.04.2025, pelas 10horas. Assim, solicita que a referida falta seja considerada justificada para os devidos efeitos e que a sua substituição se processe em conformidade.
- Do Presidente da Junta Do Presidente a Junta de Freguesia de Marzagão, Luís Pedro Lima Ramires, foi recebido por e-mail em 15-04-2025, a informação de que, por motivos de ordem pessoal, não poderá estar presente na sessão ordinária da assembleia municipal a realizar no dia 29-04-2025 e que se fará representar pela vogal da Junta de Freguesia, Sónia Patrícia Ferreira Matos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- De Cristina Isabel Alves de Oliveira, foi recebido por correio eletrónico, em 17 de abril de 2025, pelas 16:05horas, a informação de que, por motivos de ordem pessoal, não poderá estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 29.04.2025. -
- Do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Carrazeda de Ansiães, foi recebido por correio eletrónico, em 21-04-2025, a indicação dos assuntos da Câmara Municipal para serem presentes na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 29-04-2025. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3. Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Assembleia Municipal**, dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- No uso da palavra Duarte Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, chamou a atenção para algumas notícias vindas a público sobre a situação que se está a viver na Região Demarcada do Douro, nomeadamente, sobre a dispensa de alguns viticultores no concelho de São João da Pesqueira, sendo que um terço desses viticultores pertence ao concelho de Carrazeda de Ansiães. Com esta sua intervenção pretende informar e sensibilizar o Sr. Presidente da Câmara e também, na qualidade de Vice-presidente da CIMDOURO, desta situação atual e bastante difícil ainda em ebulição que está a gerar uma crise social muito grave, uma vez que, fruto da conjuntura económica e da diminuição das vendas do vinho do Porto, tem trazido graves problemas nas vendas, com reflexo nos viticultores.

No fundo, alertar a Tutela - o Ministério da Agricultura - para esta situação difícil para a Região.

Aproveitou, ainda, para felicitar a Câmara Municipal pela iniciativa do evento "Feira do Folar e Produtos da Terra" que muito dinamiza a economia local. Como sugestão, na sua sincera opinião, o horário da feira poderia ser alargado. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por agradecer ao Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Duarte Borges, membro do Conselho Geral da Casa do Douro a informação que poderá ser mais pormenorizada depois da real situação em relação ao que se perspetiva na próxima vindima. De qualquer maneira, agradeceu essa.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

preocupação, mas, com certeza, que acompanha não só enquanto Presidente da Câmara como Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Douro, junto das diversas entidades, este problema que continua e que obviamente, se poderá agravar este ano. Não é fácil de resolver, estamos num impasse governativo, o Governo está em gestão, embora o Sr. Ministro da Agricultura continue muito preocupado, em concreto, com este tema.

Seguidamente, abordou o assunto da atualidade e que ocorreu em vários países europeus, nomeadamente, em Portugal, Espanha, Sul de França e uma Região da Bélgica, o chamado "apagão" e que teve repercussões aqui no nosso Concelho.

Os principais problemas e preocupações que ocorreram de imediato, foi o do abastecimento de água pública, junto da entidade concessionária, Águas de Carrazeda, em disponibilizarmos os serviços para que em função da falta de energia elétrica, não estivesse em causa o tratamento da água e, por conseguinte, a sua disponibilização para o consumo público. Também preocupação com a mobilidade dos serviços municipais em relação ao fornecimento de combustível durante os próximos dias; com questões relacionadas com a saúde, nomeadamente, com o stock de vacinas; com a Escola Secundária com o fornecimento de refeições à comunidade escolar, no sentido de as arcas e os frigoríficos não sofressem um processo de descongelamento dos alimentos. -----

----- De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos, passando ao período da "Ordem do Dia" -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que tinha sido distribuída por todos os membros, a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ---



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não havendo inscrições, de imediato, o **Presidente da Assembleia Municipal** concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 4, do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal**, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida pelos Serviços no período de 6 de fevereiro de 2025 a 16 de abril de 2025. De qualquer forma, para além das questões que têm a ver com a rotina de funcionamento das Instituições com quem se relaciona frequentemente e naquelas em que participa na sua direção, daria informações mais detalhadas do que decorreu neste período, nomeadamente, eventos e reuniões de trabalho que considera relevantes:

Assim,

- Na **Comissão Municipal de Educação**, onde esteve presente a Sr.ª Vereadora foram abordadas questões relacionadas com a avaliação prestada pelos legítimos representantes, da Escola Secundária e Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães. -----

- Em representação da CIMDOURO, esteve presente nas Jornadas Mundiais de Energia Sustentável, em Wels, Áustria. -----

- Esteve presente na apresentação pelo Governo, em Coimbra, do documento "Estratégia Nacional Água que Une". Um documento de planeamento estratégico de curto e médio prazo e que, para nós, tem a particularidade e a importância de vermos as nossas pretensões incluídas nesta estratégia nacional, concretamente, o Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga. -----

- Presente em Freixo de Espada à Cinta no Programa Espelho, Osaka em Portugal. Freixo de Espada à Cinta, concelho integrante da CIMDOURO, tem a particularidade de ter um natural, Jorge Álvares, que foi o primeiro europeu a fazer relatos sobre o Japão. E, portanto, teve uma ação com a presença da Sr.ª Comissária Geral do Pavilhão Português na Expo Osaka. -----

- Reunião com a Sr.ª Secretária de Estado da Ação Social, Dr.ª Clara Mendes, acompanhado pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães onde fizeram questão de mostrar as preocupações que têm na área da pasta que ela intervém, para falarem, concretamente, de algumas preocupações, nomeadamente da edificação que foi interrompida. -----

- Na UTAD- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, esteve presente na apresentação do Plano de Intervenção da Floresta, pelo Governo. -----

- Realçou a abertura do Festival de Percursos Pedestres do Vale do Tua, em Carrazeda de Ansiães, onde estiveram presentes o Sr. Secretário de Estado do Turismo e o Presidente da Entidade Turismo do Porto e Norte. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Esteve presente com o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, Dr. José Manuel Fernandes, agradecendo-lhe pelo trabalho que o Governo fez no cumprimento que tem feito das nossas intenções em relação ao Aproveitamento Hidroagrícola, mas, também, mostrando as preocupações de operacionalização do Plano Financeiro para suportar uma intenção de investimento de uma envergadura tão relevante para o concelho e para a região. -----

- Presente no Dia Mundial da Árvore, assinalada com a participação da comunidade escolar, com a GNR, com ICNF, com a Sub-Região de Proteção Civil e com o Município, tendo tido um impacto muito grande na comunidade escolar, chamando a atenção para assuntos relacionados com o ambiente e com a preservação da floresta. -----

- Na Unidade de Saúde do Nordeste esteve reunido com o Conselho de Administração, em representação da CIMDOURO em reuniões com as três ULS(s), nomeadamente, a do Nordeste, Vila Real e Guarda. Em relação ao Concelho de Carrazeda e Ansiães, mostrou várias preocupações ao Conselho de Administração. Saudou a vontade da Administração em trabalhar para que seja possível, em Carrazeda de Ansiães, operacionalizar uma Unidade de Saúde Familiar, a qual poderá ter algumas vantagens em termos de atividade para profissionais de saúde. Ainda, outras questões importantes como a possibilidade de um curso de medicina na UTAD para poder colaborar, de forma impactante, para que mais profissionais de saúde estivessem disponíveis para toda a Região. A CIMDOURO promoveu uma reunião com as duas ULS(s) de Vila Real e Bragança com os respetivos Conselhos de Administração e com as CIM(s) de Trás-os-Montes e com Barroso, com a presença do Sr. Presidente da CCDRN para, em conjunto, mostrarem esta preocupação/solução que poderia ser importante para a Região.

- Em reunião extraordinária da CIMDOURO com a Secretária de Estado da Mobilidade, ficou agradado com a sensibilidade que a Sr.^a Secretária de Estado demonstrou, no sentido de, em relação à mobilidade, o País não ser abordado da mesma maneira como tem sido até agora. Esperam com o próximo Governo voltar a este tema que é muito importante, sendo a mobilidade um eixo estratégico de preocupação não só para Carrazeda de Ansiães, mas, para toda a Comunidade Intermunicipal do Douro. -----

- Em representação da CIMDOURO, esteve presente na Expo Osaka, no Japão, uma exposição Universal e onde o Douro teve a oportunidade e o privilégio de estar presente num dos primeiros dias da Expo (22 e 23) no Pavilhão de Portugal. Nestes dias foi possível falar-se e mostrar o Douro, através de um trabalho que foi coordenado pela Curadora dessa exposição, Filipa Oliveira que, para o efeito, contou com um trabalho da Fernanda Fragateiro que fez uma peça em seda tingida com fragmentos colhidos na flora do Douro e que fez questão de lhe dizer que gostaria de a ter exposta em Carrazeda de Ansiães, nem que fosse temporariamente.

Também muito interessante e muito diferenciado com fotografias do Duarte Belo que há mais de trinta anos se dedica a fotografar o Douro e que tem essa envolvimento com a Região. De referir, ainda, a colaboração da poetisa Filipa Leal que fez a tradução de alguns "Aidus" em Japonês sobre o tema da Região e ainda com um concerto de uma performance, Fernando



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Mota baseado nos sons da fauna da água da Região. Informou, ainda, que nos dias 22 e 23, passaram pelo Pavilhão de Portugal 23 mil visitantes e foram distribuídos cerca de dez mil passaportes do Douro.

Portanto, foi uma oportunidade não só de divulgação de promoção, mas, de afirmação do Douro. Dei nota da receção que tiveram pelo Sr. Embaixador de Portugal, Gilberto Jerónimo que os recebeu na sua residência oficial, em Tóquio, não só para a apresentação de cumprimentos, mas, principalmente, para mostrar abertura para que se possa fazer um trabalho de diplomacia económica, no sentido, também, no Japão, os produtos de excelência do Douro poderem, eventualmente, ser escoados. -----

- Reuniões mais frequentes com as Entidades onde o Município tem não só interesses como está representado nos Órgãos Sociais (Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste; DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana; Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana; Associação de Desenvolvimento do Douro Superior de Fins Específicos; Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua / Parque Natural Regional do Vale do Tua) e das reuniões normais e periódicas que tem com a CCDRN e com a ANMP. -----

Ainda sobre a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Borges, agradeceu o ter trazido essa nota sobre a Feira do Folar e Produtos da Terra que é um dos três eventos em que apostamos, principalmente para podermos dar nota daquilo que temos de melhor no concelho. É uma ocasião única onde os nossos produtores locais podem, não só divulgar, como comercializar os seus produtos. Em termos de venda, verifica-se um aumento em relação às edições anteriores, com números muito interessantes o que promove, obviamente, a economia local.

"A questão do horário é sempre um equilíbrio que tentamos manter com a época do ano que se atravessa, com o significado que tem para a Comunidade Cristã e Católica. Tentamos sempre jogar com essas diversas questões. Ponderaremos essa possibilidade de, eventualmente, poder alargar-se esse horário. No entanto, essa já era a nossa preocupação e, portanto, os expositores que quiseram manter o horário mais alargado, tiveram essa possibilidade sem prejuízo para a organização do evento", disse. -----

No que concerne às empreitadas de obras públicas informou:

Em fase de concurso:

- **"Sinalização Horizontal na Rede Viária Municipal"**, com um prazo de execução de 30 dias e preço base de 46.575,35€, IVA excluído. -----

- **"Requalificação do Cemitério Municipal e Zona Envolvente"**, com um prazo de execução de 180 dias e preço base de 147.337,80€, acrescido de IVA. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- "Construção de Estradas e Caminhos Rurais", com prazo de execução de 120 dias e preço base de 398.574,75€, IVA excluído. -----

Em fase de contrato:

- "Construção de uma Ciclovia para interligação suave e interface a vários polos geradores de deslocações", com prazo de execução de 180 dias pela importância de 759.157,47€, acrescido de IVA. -----
- "Construção de um Percurso Pedonal entre Pombal e Pinhal do Norte", com prazo de execução de 120 dias pela importância de 65.533,00€, acrescido de IVA. -----

Em fase de adjudicação:

- Procedimento por Concurso Público - "Estratégia Local de Habitação / Construção de 30 Fogos - Lote 38-A - Rua do Sousão - Loteamento Alto do Vilarinho" com um prazo de execução de 540 dias e um custo de 3.528.760,08,00, acrescido de IVA. -----

Em execução:

- "Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães", valor da proposta de adjudicação de 1.086.973,01€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 540 dias;
- "Arruamentos nas Freguesias - Calcetamentos", valor da proposta de adjudicação de 127.525,00€, acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias;
- "Requalificação/Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço", valor da proposta adjudicada de 1.599.820,00€, acrescido de IVA, com prazo de execução de 365 dias. -----
- "Requalificação da EM 633 entre Parambos e Linhares", valor € 379.949,22, acrescido de IVA, prazo de 180 dias. -----

Terminou a sua intervenção em relação à informação escrita, dando nota da situação financeira da Autarquia a 14 de abril de 2025:

Saldo do Resumo diário:

- Saldo de Gerência: € 4.790.766,55;
- Orçamental: € 5.086.831,10;
- Não orçamental: € 296.064,55.

Dívida existente suportada em faturas processadas:

- A fornecedores de Bens e Serviços: € 41.926,54;

Empréstimos contratados pela Autarquia:

- Capital Contratado: € 3.395.830,00;
- Capital utilizado: € 2.237.480,00;
- Montante em Dívida: € 635.752,26. -----





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

-----Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024-11-29"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "PRESTAÇÃO DE CONTAS / ANO DE 2024"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2024

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Prestação de Contas do Município, do ano de 2024, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos: -----

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- BALANÇO -----
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA -----
- DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO -----
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -----
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8)
- MÊS 14 -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8)
- MÊS 13 -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8)
- MÊS 12 -----

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

- ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL -----
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----

DEMONSTRAÇÕES DE RELATO (INDIVIDUAIS)

- DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL -----
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA -----
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA -----
- DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS -----
- DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DE PATRIMÓNIO -----
- DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DOS SALDOS -----
- ENCARGOS CONTRATUAIS -----

CONTABILIDADE DE GESTÃO

OUTROS

- CORRESPONDÊNCIA ENTRE O PLANO DE CONTAS LOCAL E PLANO DE CONTAS CENTRAL -----

DOCUMENTOS GENÉRICOS

- RELATÓRIO DE GESTÃO -----

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OUTROS DOCUMENTOS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Usou da palavra o Sr. Presidente tendo efetuado uma breve apresentação - com indicação dos valores - por arredondamento - dos aspetos principais da execução, quer da receita, quer da despesa, no ano de 2024: -----

- "Receitas correntes: executámos € 9.775.000, com um grau de execução de execução de 104,31%; -----
- Receitas de capital: executámos € 3.168.000, com um grau de execução de execução de 77,82%; -----
- Outras receitas: corresponde ao saldo da gerência anterior - € 3.963.503; -----
- Despesas correntes: executámos € 9.096.000, a que corresponde uma taxa de execução de 71,48%; -----
- Despesas de capital: executámos € 3.604.000, com uma taxa de execução de 77,03%; -----

Verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental - a receita corrente bruta cobrada foi de cerca de € 9.800.000; a despesa corrente executada foi de € 9.095.000; as amortizações médias de empréstimos a médio e longo prazo foram de cerca de € 136.000, o que em sede de cumprimento deste princípio dá um saldo positivo de cerca de € 609.000,00.

Como súmula das operações orçamentais poderemos então dizer que no exercício a receita arrecadada foi de cerca de € 12.950.000 e a despesa paga foi de € 12.700.000, ou seja, há aqui um saldo positivo de cerca de € 250.000, somado ao saldo da gerência anterior, tendo-se verificado um aumento do saldo de gerência que foi aprovado em fevereiro de 2025, para € 4.206.000. -----

Em termos das despesas de funcionamento, destacam-se as seguintes: -----

- Com pessoal: € 4.000.000; -----
- Aquisição de bens e serviços: € 3.226.000; -----
- Outras despesas correntes: € 145.000; -----

Tudo isto corresponde a um total de despesas de funcionamento de cerca de € 7.400.000. -----

Em relação à estrutura do serviço da dívida foram amortizados cerca de € 132.000 e, a título de juros, foram pagos cerca de € 35.000." -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: -----

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2024, nos termos apresentados; -----
2. Face à alínea I) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

Votação: -----

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Luís Pinto (Vereador) -----
(Aprovado em minuta) -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** aproveitou para deixar algumas notas no que toca às diversas execuções, quer da receita, quer da despesa, no ano de 2024:

- "Receitas correntes: executámos € 9.775.000, a que corresponde uma taxa de execução de 104,31%; -----
- Receitas de capital: executámos € 3.168.000, com um grau de 77,82%; -----
- Outras receitas: corresponde ao saldo da gerência anterior - € 3.963.503; -----
- Despesas correntes: executámos € 9.096.000, a que corresponde uma taxa de execução de 71,48%; -----
- Despesas de capital: executámos € 3.604.000, com uma taxa de execução de 77,03%; -----

Dei nota, ainda, que, em relação às execuções orçamentais, estão em linha com o que a boa gestão o exige.

Em relação ao equilíbrio orçamental, verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental foi cumprido de acordo com as exigências da Lei 73/2013, de 01 de setembro, tendo a receita corrente bruta cobrada sido superior ao somatório das despesas correntes e das amortizações médias de empréstimos a médio e longo prazo, gerando uma poupança corrente verificada, nomeadamente, pelo aumento do saldo a transitar.

Como súmula das operações orçamentais poderemos então dizer que no exercício a receita arrecadada foi de cerca de € 12.950.000 e a despesa paga foi de € 12.700.000, ou seja, há aqui um saldo positivo de cerca de € 250.000, somado ao saldo da gerência anterior, tendo-se verificado um aumento do saldo de gerência que foi aprovado em fevereiro de 2025, para € 4.206.000. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Em termos das despesas de funcionamento, destacam-se as seguintes: -----

- Com pessoal: € 4.000.000; -----
- Aquisição de bens e serviços: € 3.226.000; -----
- Outras despesas correntes: € 145.000; -----

Tudo isto corresponde a um total de despesas de funcionamento de cerca de € 7.400.000. ----

Em relação à estrutura do serviço da dívida foram amortizados cerca de € 132.000 e, a título de juros, foram pagos cerca de € 35.000." -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e dois votos a favor e 4 votos de abstenção dos membros: (Graça Martins, Nuno Teixeira, Vânia Seixas e Ricardo Samorinha), registando-se três faltas (Cristina Isabel Alves de Oliveira, Gilberto Pinto e Nuno Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros) num total de vinte e nove membros, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, aprovar a prestação de contas relativas ao ano de 2024, nos termos apresentados.** -----

2.4 "2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ PROPOSTA

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2025-04-15, que se transcreve: -----

7ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2025

- 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA-

PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº 192/215 de 11 de setembro, na sua atual redação. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações e projetos, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado de novas candidaturas aprovadas e anulação de outras. --

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental -artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. -----

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2025, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €86.908,20 conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Em face do exposto, a primeira proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) Criação dos seguintes projetos: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Projeto denominado: "Construção/Ampliação/Remodelação das redes de Abastecimento de água no Concelho, no montante de €150.000,00 ano 2025 e anos seguintes €1,00; -----
- Projeto denominado "Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Seixo de Ansiães- Participação à Junta de freguesia de Seixo de Ansiães", no montante de €15.000,00 ano 2025; anos seguintes €1,00; -----
- Projeto denominado "Execução de passeios e Muro no Cemitério da Aldeia de Belver - Participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no montante de €9.800,00 ano 2025; anos seguintes €1,00; -----
- Projeto denominado "- Reforço dos serviços prestados na carrinha do cidadão", no montante de €5.000,00 ano 2025 e anos seguintes: €5.000,00; -----

b) Reforço dos seguintes projetos: -----

Projeto	Descrição	Montante (ano 2025)	Montante (ano 2026)
2025-I-11	NORTE2030 - Centro de Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil		€300.000,00
2025-I-4	Aquisição de Software	€ 10.000,00	
2025-I-3	Aquisição de equipamento Informático	€15.000,00	
2022-I-76	Arruamentos na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga	€36.000,00	
2025-I-60	Requalificação da Rua da Telheira		€10.000,00
2025-I-61	Requalificação da Antiga Escola Primária de Carrazeda de Ansiães		€100.000,00
2025-I-62	Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro		€10.000,00
2025-I-63	Requalificação da Rua Marechal Gomes da Costa		€25.000,00
2025-I-64	Requalificação do Espaço Público do Loteamento do Alto do Vilarinho e Zona Envolvente		€30.000,00
2025-I-65	Requalificação do Espaço Público da Rua Luís de Camões		€10.000,00
2025-I-26	NORTE2030- Remodelação das Infraestruturas de Água e Saneamento da		€10.000,00



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

	<i>Aldeia de S. Lourenço</i>		
2023-I-39	<i>Arruamentos na União de Freguesias de Belver e Mogo da Malta</i>	€5.000,00	
2023-I-46	<i>Arruamentos na União de Freguesia de Amedo e Zedes</i>	€7.000,00	
2025-I-57	<i>NORTE2030- Requalificação das Antigas Instalações do GTL</i>		€20.000,00

c) Diminuição dos seguintes projetos: -----

Projeto	Descrição	Montante
2025-I-22	<i>NORTE2030 - Centro de Experiências de Turismo de Natureza d e Vilarinho da Castanheira</i>	€ 349.999,00
2025-I-28	<i>Construção e Beneficiação de Sistemas de Abastecimento de Água do Concelho</i>	€ 1,00
2025-I-47	<i>Construção e Melhoramento de caminhos agrícolas</i>	€349.999,00
2025-I-11	<i>NORTE2030 - Centro de Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil</i>	€130.000,00
2025-I-54	<i>Requalificação da EM 633 entre Parambos e Linhares</i>	€97.252,83
2024-I-55	<i>Criação de uma Ciclovia para Interligação Suave da Interface a Vários Polos Geradores de Deslocações</i>	€293,08
2023-I-32	<i>Conservação de Arruamentos e Espaços Públicos</i>	€99.999,00

d) Alteração da denominação dos seguintes Projetos: -----

Ação	Descrição atual	Descrição a alterar
2025-I-29	<i>NORTE2030- Ciclo Urbano de Agua - Construção/Reabilitação das Infraestruturas da Rede de Abastecimento de Agua</i>	<i>NORTE2030- Ciclo Urbano de Agua - Construção/Reabilitação das Infraestruturas da Rede de Abastecimento de Agua</i>
2025-I-65	<i>Requalificação do Espaço Público da Rua Luís de Camões</i>	<i>Requalificação do Espaço Público da Rua Luís de Camões e Ruas Envolventes</i>
2024-I-73	<i>Infraestruturas, Desmaterialização de Processos Internos, Serviços Web/Online</i>	<i>Ansiães Digital- Modernização e Desmaterialização do Município de Carrazeda de Ansiães</i>



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

	aos Cidadãos e Empresas e Cibersegurança	
--	---	--

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

- a) Criação das seguintes ações: -----
- Reforço dos serviços prestados na carrinha do cidadão, no montante de €18.000,00 ano 2025 anos seguintes: €27.000,00; -----
 - Acordo de Financiamento entre o Município e a CIMDOURO - Autoridade de Transportes, no montante de €1,00 ano 2025 e anos seguintes: 2026- €280.644,68; 2027: €284.868,02; 2028: €288.940,57, 2029: €294.719,38 e 2030: €283.597,80. -----

b) Reforço das verbas em ações já previstas: -----

Ação	Descrição	Montante 2025	Montante 2026	Montante 2027	Montante 2028	Montante 2029
2025-A-50	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas ações específicas da AMDS-Candidaturas Intermunicipais/Outras	€ 38.250,00				
2024-A-78	Projeto Cultura para Todos		€38.636,99	€38.636,99	€38.636,99	€12.879,00
2024-A-	Protocolo a	€				



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

66	celebrar com as Instituições de Carácter Religioso, Cultural ou Desportivo	17.000,00				
2024-A-69	Apoios Municipais a Entidades de Carater Desportivo, Recreativo, Cultural, Social, e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor	€20.000,00				

c) Diminuição das seguintes Ações: -----

Ação	Descrição	Montante
2024-A-78	Projeto Cultura para Todos	€129.567,00
2024-A-4	Execução de faixas de gestão de combustível no Concelho	€ 49.999,00

d) Alteração da denominação das seguintes das seguintes Ações: -----

Ação	Descrição atual	Descrição a alterar
2025-A-4	PIPSE - Equipa Multidisciplinar	Programa Intermunicipal da promoção do sucesso Escolar (PIPSE) Ser Capaz-Sucesso Escolar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

		em Carrazeda de Ansiães
2024-A-78	Projeto Cultural para Todos	Projeto Cultura para Todos

ORÇAMENTO

a) Ao nível do orçamento da receita -----

1. Considera-se o montante de €16.891,91 na rubrica 100307. -----
2. Anulação do montante total de € 407.631,10 da classificação: 100307. -----

b) Ao nível do orçamento da despesa -----

1. Reforço do montante total de € 486.000,00 das rubricas a seguir identificadas: -

Orgânica/Económica	Descrição	Montante
01 02/0401 02	Privadas	€1 25.000,00
01 02/0201 0201	Gasolina	€40.000,00
01 02/0201 0202	Gasóleo	€1 60.000,00
01 02/02021 2	Seguros	€80.000,00
01 02/01 030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	€80.000,00
01 03/030601	Outros Encargos Financeiros	€1.000,00

2. Diminuição da rubrica 0102/020210 (Transportes), no montante de €15.680,28.

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 15 de abril de 2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo referenciado que o Município se encontra numa fase crítica de apresentação de candidaturas ao Portugal 2030 é nesta altura que devem ser efetuados alguns acertos, nomeadamente na repartição de encargos e na recalendarização de algumas intenções de investimento. De seguida fez uma breve apresentação da proposta de 2ª alteração aos documentos previsionais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta. -----

Votação: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

4 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----
- Rui Martins (Vereador) -----

1 abstenção: -----

- Luís Pinto (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, tendo referenciado que esta é a segunda alteração modificativa aos documentos previsionais que a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal e que tem a ver, essencialmente, com a submissão de várias candidaturas ao Portugal 2030 de intenções que já estavam programadas. Esta alteração modificativa envolve um trabalho nessa ótica e é nesta altura que devem ser efetuados alguns acertos.

Seguidamente, fez uma breve apresentação da proposta de 2.ª alteração modificativa aos documentos previsionais evidenciando a criação no PPI de alguns projetos, reforço e diminuição de verbas em muitos deles bem como alteração da denominação de algumas ações. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 4 votos de abstenção (Graça Martins, Nuno Teixeira, Vânia Seixas e Ricardo Samorinha), registando-se três faltas (Cristina Oliveira, Gilberto Pinto e Nuno Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros) num total de 29 membros, aprovou a proposta "2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.5 "2024EMP06 / PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO / REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DE S. LOURENÇO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-03-07, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-03-07, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

2024EMP06 / PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E CRONOGRAMA FINANCEIRO / REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DE S. LOURENÇO

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Informação n.º 11/2025 do Serviço de Obras Municipais, que se transcreve: -----

"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.^a Ex.^a que o Diretor de Obra da empreitada Requalificação e Ampliação do Balneário Termal do S. Lourenço, apresentou o plano de trabalhos e cronograma financeiro, ajustados ao início da obra, em 24 de janeiro de 2025. Empreitada com consignação a 21 de novembro 2024, aprovação do plano de segurança e saúde, por despacho do Presidente da Câmara Municipal a 9 de janeiro 2025, rececionada a comunicação a 23 de janeiro 2025, com prazo de execução de 365 dias, até ao dia 24 de janeiro 2026. Mais informo, que de acordo com o n.º 5, do artigo 361, do Código dos Contratos Públicos, "O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio à aceitação." Em face ao exposto, propõe-se aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos que anexo. À consideração Superior" -----

Sobre a informação recai uma informação da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2025-02-26, que se transcreve: -----

"Informo V. Ex.^a que de acordo com a reprogramação financeira aprovada em reunião da Câmara Municipal de 26/09/2024 existem duas requisições externas em nome de Anteros Empreiteiros, uma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

para o ano de 2024 e outra para o ano de 2025 - requisição externa n.º 1458/2024 no valor de € 47.459,12; requisição externa n.º 2/2025 no valor de € 1.648.350,08, totalizando o valor de € 1.695.809,20. Mais informo que o saldo para o ano de 2026 é de € 101.062,88. -----
À consideração Superior" -----

Sobre a informação recaiu igualmente uma informação do Chefe da DAF, datada de 2025-03-05, que se transcreve: -----

1. "Verifica-se que existe dotação financeira - os valores relativos a 2024 e 2025 encontram-se requisitados e em relação ao ano de 2026 com um saldo de € 101.062,88. -----
2. Considerando o Plano de Trabalhos Ajustado que se remete à aprovação da Câmara Municipal, torna-se necessário estornar as requisições relativas aos anos de 2024 e 2025 e emitir novas requisições de acordo com o previsto no Plano de Trabalhos Ajustado. -----
3. Finalmente, considerando que a Assembleia Municipal, por deliberação de 26 de setembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais do seguinte modo: ano de 2024 - e 47.459,12 (IVA incluído) e ano de 2025 - € 1.648.350,08 (IVA incluído), parece-me que a nova repartição de encargos e compromisso plurianual: ano de 2025 - € 1.666.902,52 (IVA incluído) e ano de 2026 - € 28.906,68 (IVA incluído) deverão ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, na próxima sessão." -----

(Doc. 2)

Plano de Trabalhos Ajustado e Plano de Pagamentos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 11/2025 do Serviço de Obras Municipais e a informação do Chefe da DAF, deliberou o seguinte: -----

- Aprovar o Plano de Trabalhos Ajustado e o Plano de Pagamentos, nos termos propostos; -----
- Propor à Assembleia Municipal a autorização da repartição de encargos e compromissos plurianuais em conformidade com o Plano de Trabalhos Ajustado. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que, este ponto tem a ver com o ajustamento do Plano de Trabalhos e do Cronograma Financeiro e há que ajustar esse Plano, essa repartição de encargos, para que possa ser coincidente com a execução da obra. Assim, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal a aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado e propor a autorização da repartição de encargos e compromissos plurianuais, conforme o Plano de Trabalhos Ajustado apresentado.

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, autorizou a repartição de encargos, a assunção de compromissos plurianuais no âmbito da empreitada em questão em conformidade com o Plano de Trabalhos ajustado, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.6 "RECRUTAMENTO DE CARGO DIRIGENTE / DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU DE OBRAS E URBANISMO / CONSTITUIÇÃO DE JÚRI / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

RECRUTAMENTO DE CARGO DIRIGENTE/ DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU DE OBRAS E URBANISMO/ CONSTITUIÇÃO DO JÚRI/ PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-04-14, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Recrutamento de cargo dirigente
Dirigente Intermédio de 2º Grau de obras e Urbanismo
Constituição do Júri



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Considerando que: -----

- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação em vigor, que determinou a adaptação às autarquias locais do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; -----
- O cargo de Dirigente Intermédio de 2º Grau de Obras e Urbanismo (Chefe da DOU) se encontra vago pelo motivo previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. -----
- Neste sentido, torna-se necessário proceder ao preenchimento do lugar supra, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, aprovado para o ano de 2025; -----
- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente quanto à forma de designação e composição do júri; -----
- O júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----
- Urge assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da unidade orgânica de 2º Grau de Obras e Urbanismo; -----

Face ao exposto proponho à Câmara Municipal: -----

Que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida, para designação pela Assembleia Municipal, a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente e dois vogais efetivos, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que devem exercer funções, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a saber: -----

Presidente: Manuel António Alves Miranda (Secretário Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana); -----

1º Vogal efetivo: Maria dos Anjos Alves Correia (Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça); -----

2º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala (Chefe da Divisão Administrativa de Vila Flor); -----
Carrazeda de Ansiães, aos catorze dias do mês de abril de 2025 -----

O Presidente da Câmara, -----

João Gonçalves" -----

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, deliberou o seguinte: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- a) Aprovar a proposta; -----
b) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição do Júri do procedimento. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** apenas para dizer que, este assunto tem a ver com o provimento de um lugar que se encontra vago de Dirigente Intermédio de 2.º Grau de Obras e Urbanismo e, compete à Assembleia Municipal, aprovar o Júri do referido recrutamento para esse lugar de dirigente.

A Proposta foi aprovada pela Câmara Municipal e que consta na certidão supra referenciada. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 4 votos de abstenção (Graça Martins, Nuno Teixeira, Vânia Seixas e Ricardo Samorinha), registando-se três faltas (Cristina Oliveira, Gilberto Pinto e Nuno Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros) num total de 29 membros de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, aprovar a proposta de composição do júri do procedimento, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.7 "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-04-16, que se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando a necessidade de apoio financeiro à Freguesia de Seixo de Ansiães, para o melhoramento de Caminhos Vicinais, naquela Freguesia. -----

Assim, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dentro das suas competências matérias, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras. -----

Considerando o atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal participe as obras atrás referenciadas até ao montante de € 15.000,00 (quinze mil euros). -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de abril de 2025. -----
O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves". -----

(Doc. 2)
Mapa de Transferências para as freguesias. -----

Deliberação: *A Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 15.000, à Freguesia de Seixo de Ansiães. -----*
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----
O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não se registando intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que a proposta apresentada trata de um ajustamento em relação ao que foi aprovado juntamente com o orçamento municipal. Neste caso concreto a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de quinze mil euros à Freguesia de Seixo de Ansiães para fazer face a algumas reposições necessárias em face das ocorrências havidas. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, aprovar a proposta nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.8 "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MODO DE MALTA / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infratranscrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-04-16, que se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando a necessidade de apoio financeiro à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, para a execução de passeios e muro no cemitério da Aldeia de Belver. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Assim, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dentro das suas competências matérias, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras. -----

Considerando o atrás exposto, proponho que a Câmara Municipal participe as obras atrás referenciadas até ao montante de € 9.800,00 (nove mil e oitocentos euros). -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de abril de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves". -----

Deliberação: A Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 9.800, à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que a situação é a mesma. Desta vez, em relação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio financeiro de nove mil e oitocentos euros para execução de passeios e muro no cemitério da aldeia de Belver. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, aprovar a proposta nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.9 "ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA CIM DOURO DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES / PROPOSTA / SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO E O MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA CIM DOURO DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES/ PROPOSTA/ SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 123/2015 da DSPAE, que se transcreve:

"Foi recebida da CIMDOURO - Autoridade de Transportes Intermunicipal, através do e-mail que se junta em anexo, a informação de que estão reunidas as condições para serem aprovadas pelos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal), as peças do procedimento, o Quadro de Resumo de Financiamento e o Acordo de Financiamento, relativamente ao procedimento referido em epígrafe.

Para o efeito, remetem-se os documentos acima identificados, através do link <https://we.tl/t-KeZP81vAJH>

À consideração superior." -----

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-04-16, que se transcreve:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO
DA
CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,
apresentada pelo Senhor Presidente

Assunto: Proposta de deliberação para aprovação e submissão à Assembleia Municipal de aprovação de minuta de acordo de financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e o Município de Carrazeda de Ansiães, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelo Município, enquanto autoridade de transportes

16 DE ABRIL DE 2025

PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

- A) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes; -----
- B) O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES delegou na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração, em 7 de maio de 2019, de contrato interadministrativo de delegação de competências; -----
- C) Contudo, uma vez que, no momento de celebração dos referidos contratos interadministrativos de delegação, não eram ainda conhecidas as soluções preconizadas para o referido contrato de serviço público, as Partes optaram por não regular logo as condições de financiamento da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO para o exercício das competências delegadas; -----
- D) Nestes termos, essa regulação foi diferida para o momento em que se encontrasse suficientemente concretizado o modelo de exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa; -----
- E) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO são exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

selecionado através de concurso público (Contrato de Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais; -----

- F) Em 28.02.2022, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO lançou concurso público para a celebração de contrato de concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros;*
- G) Sucede que esse concurso público foi extinto por exclusão de todas as propostas apresentadas em 08.02.2023; -----*
- H) Considerando essa experiência, as alterações da necessidade do serviço público de transporte de passageiros da população por causa da pandemia COVID-19 e as novas informações entretanto recolhidas pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO sobre o mercado do transporte público regional, foram concebidas novas soluções para um novo concurso público a lançar para dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior; -----*
- I) Nesse contexto, durante o ano de 2023, foi dado início à preparação do lançamento de um novo concurso; -----*
- J) Após reponderação por esta Comunidade Intermunicipal relativamente ao modelo contratual subjacente à operação de serviço público de transporte a concursar, entendeu-se dever alterar-se a natureza jurídica do contrato de serviço público a celebrar, passando a ser um contrato de prestação de serviços, ao invés do modelo concessório que subjazia ao concurso público referido no Considerando anterior, por decisão do Conselho Intermunicipal de 23.03.2023; -----*
- K) As peças do procedimento do concurso referido no Considerando anterior obtiveram parecer prévio vinculativo da AMT em 09 de maio de 2024, encontrando-se em revisão final as respetivas peças concursais, para efeitos da sua aprovação final e autorização da respetiva despesa nos termos legalmente aplicáveis, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos municípios; -----*
- L) A versão mais atualizada das peças do concurso a lançar pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO encontra-se no Anexo I à presente proposta; -----*
- M) Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede, bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que, no primeiro ano de operação, o valor máximo da remuneração a pagar ao operador seja de 4 318.385,46€, (quarto milhões trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes ao longo da sua duração de cinco anos e do IVA à taxa legal aplicável; -----*
- N) A transferência pelo Município para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das receitas provenientes do FSPTP, conforme previsto na cláusula 13.ª do Contrato Interadministrativo de*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Delegação de Competências, não se apresenta suficiente para, em conjunto com as transferências a realizar pelos demais municípios que delegaram a competência relativa ao serviço municipal na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, garantir a esta os recursos financeiros necessários para o exercício das competências delegadas; -----

- O)** *Para além do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO do valor anual a que se refere o Considerando M), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual -, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual; -----*
- P)** *A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Serviço Público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser concretizada através da celebração de um Acordo de Financiamento, cuja minuta já aprovada pelo COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO em 30 de outubro de 2024 segue como **Anexo II** - configurado, neste caso concreto, como complementar ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelo Município; -----*
- Q)** *O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos municípios, incluindo o Município de Carrazeda de Ansiães (i) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências e (ii) enquanto municípios integrantes da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO; -----*
- R)** *A repartição do financiamento nos termos do Considerando anterior seguiu o modelo a proporcionalidade quilométrica do serviço público municipal e do serviço público intermunicipal e inter-regional na Rede do concurso, conforme melhor explicitado na Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa, junta como **Anexo III** à presente informação; -----*
- S)** *Nessa base, o financiamento necessário para a assunção dos compromissos financeiros a assumir pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO para fazer face ao exercício das suas competências de autoridade de transportes, particularmente associadas ao novo contrato a celebrar, reparte-se em 28% (vinte e oito por cento) correspondente ao serviço municipal previsto na Rede e 72 % (sessenta e dois por cento) correspondente serviço intermunicipal e inter-regional previsto na*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Rede, que são competências próprias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, tudo explicitado na referida Nota Técnica junta como ANEXO III; -----

- T) *A repartição entre os municípios da responsabilidade pelo financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências de autoridade de transportes que lhe foram delegadas pelos municípios deve ser realizada segundo o critério da produção quilométrica realizada no território de cada município, constando expressamente indicada no Anexo III a comparticipação do Município de Carrazeda de Ansiães para o financiamento necessário para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das suas competências de autoridade de transportes; -----*
- U) *De acordo com a racionalidade normativa subjacente aos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a regulação desta capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO deve ser concretizada através da celebração de um contrato interadministrativo - configurado, neste caso concreto, como complementar aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelos municípios e que faça referência "às respetivas fontes de financiamento e aos seus modos de afetação" - a minuta do Acordo de Financiamento consta do Anexo II à presente Informação Técnica; -----*
- V) *As razões referidas no Considerandos anteriores exigem que o período de vigência do presente Acordo não possa coincidir com a duração do mandato dos órgãos deliberativos dos municípios, devendo manter-se, neste caso particular pelo menos até ao termo do ano civil em que ocorra o termo de vigência do contrato de serviço público (isto é, previsivelmente, em 31.12.2030), conforme admitido no n.º 1 do artigo 129.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo da sua revisão e renegociação entre as Partes com vista a assegurar o necessário financiamento da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO para o período posterior; -----*
- W) *A despesa em causa, bem como a repartição de encargos e compromissos plurianuais relativa ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas por este Município deve ser, nos termos da lei, autorizada e deliberada nos órgãos municipais competentes, prevendo-se a repartição dos encargos contratuais em causa entre os anos 2025 a 2030; -----*
- X) *Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, são receitas da comunidade*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes; -----

CONSIDERANDO AINDA QUE:

- Y)** *Por outro lado, o Município, enquanto associado da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, tem ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, «deliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias»; -----*
- Z)** *Deve, assim, ser suportado pelos Municípios, enquanto associados da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, o financiamento necessário para o exercício das competências próprias desta enquanto autoridade de transportes respeitantes às linhas intermunicipais e inter-regionais; -----*
- AA)** *A repartição entre os municípios dos recursos financeiros necessário para o exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das competências próprias desta em matéria de transporte rodoviário de passageiros, foi já deliberada pelo Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO em 30 de outubro de 2024, tendo seguido um critério que combina a proporcionalidade quilométrica e a população servida do serviço público intermunicipal e inter-regional, cabendo, a esse título, ao Município de Carrazeda de Ansiães uma comparticipação na despesa relativa às competências próprias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO na percentagem de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento); -----*

CONSIDERANDO FINALMENTE QUE:

- BB)** *O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos Município de Carrazeda de Ansiães (i) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências na parte correspondente a 28 % (vinte e oito por cento) desse financiamento, com uma comparticipação do Município de Carrazeda de Ansiães de 10,14 % (dez vírgula catorze por cento) e (ii) enquanto município integrante da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, nos termos deliberados pelo Conselho Intermunicipal, na parte correspondente a 72% (setenta e dois por cento) %, com uma comparticipação do Município de Carrazeda de Ansiães de 4,58 % (quatro vírgula cinquenta e oito por cento); -----*
- CC)** *A repartição do financiamento nos termos dos Considerandos anteriores, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu os critérios descritos no documento Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa anexo à presente deliberação como Anexo III; -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, São João da Pesqueira, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à presente proposta; -----
2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração pelo Município de Carrazeda de Ansiães do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no Anexo IV à presente proposta; -----

Anexos:

- I - Versão atualizada das peças concursais -----
- II - Minuta de acordo de financiamento -----
- III - Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa -----
- IV - Proposta de repartição de encargos e compromissos plurianuais -----

16 de abril de 2024 -----

O Presidente da Câmara Municipal-----
João Gonçalves" -----

(Doc. 3)

Versão atualizada das peças concursais. -----

(Doc. 4)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Minuta de acordo de financiamento -----

(Doc. 5)

Nota Técnica sobre Chave de Repartição da Despesa. -----

(Doc. 6)

Proposta de repartição de encargos e compromissos plurianuais -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal as Peças do Procedimento, constantes no Anexo I à presente proposta. -----
2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, São João da Pesqueira, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à presente proposta; -----
3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração pelo Município de Carrazeda de Ansiães do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no Anexo IV à presente proposta; -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por referir que a Comunidade Intermunicipal do Douro está a preparar o lançamento de um Concurso Internacional para o fornecimento de concessão destes serviços Públicos de Transporte Público Rodoviário, para os próximos cinco anos, a iniciar no próximo ano, enquanto Autoridade de Transportes. Aquilo que se pretende da Assembleia Municipal é:

- a) A aprovação das peças do procedimento;
- b) A autorização para a celebração do acordo de financiamento entre a CIMDOURO e os Municípios - onde o Município de Carrazeda de Ansiães está incluído-, ao fornecimento do exercício pela Comunidade Intermunicipal do Douro das competências nela delegadas nos termos da minuta constante no Anexo 2 à presente proposta.;
- c) A autorização da *despesa e compromissos plurianuais associados à celebração pelo Município de Carrazeda de Ansiães do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no Anexo IV à presente proposta.* -----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **por unanimidade**, nos termos da alínea K), do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

1. **aprovar** as Peças do Procedimento, constantes no Anexo I à presente Proposta; -----
2. **aprovar** a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, São João da Pesqueira, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo III à proposta; -----
3. **autorizar**, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração pelo Município de Carrazeda de Ansiães do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, nos termos previstos no Anexo IV à presente proposta. ---
(Aprovado em minuta)

2.10 "REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Informação n.º 83/2025 do Serviço de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara -----

Como é do conhecimento geral a realidade, por vezes ultrapassa as previsões dos instrumentos normativos (diplomas legais, regulamentos, etc.). Com efeito, quando os regulamentos são elaborados e submetidos à apreciação e aprovação pelos órgãos autárquicos procura-se garantir a previsão e cobertura total das situações que constituem o seu objeto. Contudo com a experiência da sua aplicação surgem situações a resolver cujos contornos não haviam sido expressamente previstos. Trata-se então dos casos omissos que, de acordo com a doutrina e a jurisprudência devem ser resolvidos, em primeira instância, mediante o recurso à analogia ou então, num segundo plano, mediante recurso aos princípios gerais do direito. -----

O artigo 142º do Código Administrativo (CPA) "os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão." Atendendo a que a presente informação tem por objeto a resolução de alguns um caso omissos detetado na aplicação do regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães (adiante designado apenas por Regulamento AnsiãesJovem), por força do mencionado artigo do CPA, bem como



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

de disposições específicas constante nos referidos regulamentos, competirá à Assembleia Municipal a resolução dos casos omissos, na sequência de proposta a apresentar pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para o efeito passo a apresentar o caso omissos e a propor as formas de resolução. -----

O INTERESSADO É PROPRIETÁRIO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITUADOS NA ÁREA DO CONCELHO -----

Desde logo, afigura-se-me não se tratar aqui de um caso omissos, apenas a necessidade de uma clarificação. Na letra do Regulamento Municipal Ansiãesjovem - Programa de Apoio à Fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, no artigo 3º define as condições de acesso ao programa, na alínea b) no n.º 1 do mencionado artigo especifica como requisito os candidatos "não serem proprietários de habitação própria na área do Concelho e Carrazeda de Ansiães". -----

A posse destes dois artigos determina a não elegibilidade da candidatura, ainda que os artigos urbanos, propriedade do requerente não reúnam condições dignas de habitabilidade, encontrando os mesmos em ruínas. Assim, o candidato à luz do presente regulamento, ficaria excluído do apoio. -----

O Regulamento Municipal Ansiãesjovem - Programa de Apoio à Fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, no seu primeiro parágrafo da nota explicativa refere -se ao n.º 1 do artigo 65º da Constituição da República portuguesa que consagra o "direito a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar." Do que antecede parece poder afirmar-se que a limitação constante na alínea b) do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Municipal Ansiãesjovem - Programa de Apoio à Fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães deveria entender-se do seguinte modo: "não serem proprietários de habitação própria na área do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ou seja, não serem proprietários de prédio urbano sito na área do concelho de Carrazeda de Ansiães, desde que o mesmo reúna as condições mínimas de habitabilidade". -----

Propõem-se ainda, que as condições de habitabilidade dos artigos urbanos objeto da presente interpretação, sejam inspecionados/vistoriados pelos serviços técnicos deste município, de modo a atestar o real estado do mesmo. -----

À Consideração superior, " -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com a informação e nos termos do n.º 1 do artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e decisão definitiva. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** com base na informação técnica que o Chefe de Divisão da DAF - Divisão Administrativa e Financeira - deu, e que tem a ver com a interpretação do Regulamento Municipal AnsiãesJovem no que toca ao facto de para os candidatos terem direito aos apoios previstos "não serem proprietários de habitação própria na área do Concelho de Carrazeda de Ansiães". Sucede que, depois, da aplicação do Regulamento, vão aparecendo alguns casos em que ficamos com dúvidas: fazer uma interpretação restrita ao contido no diploma ou se devemos ter em atenção o objetivo do próprio Regulamento.

Neste caso, trata-se de candidatos que apresentam uma candidatura e são proprietários de outros prédios urbanos na área do concelho, só que esses prédios urbanos não têm condições de habitabilidade.

Portanto, aquilo que a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal é, nestes casos, mediante vistoria dos Serviços Técnicos, confirmarem que as casas não estão em condições de habitabilidade, não sejam vistos como uma opção. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.11 "AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"ALTERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 2024-11-29, concedeu autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais. -----

A autorização genérica concedida para autorização da assunção de compromissos plurianuais estava indexada aos mesmos critérios excecionais que constavam da redação vigente das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que, relativamente à alínea b), passou de 99.759,58 € para 500.000 €, na redação introduzida pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março. -----

Nesta conformidade, procurando manter a consistência entre os critérios referentes à repartição de encargos e à assunção de compromissos plurianuais, considera-se oportuno propor a atualização dos termos da autorização genérica: -----

PROPOSTA

Considerando o disposto no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação introduzida pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: -----

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia de Municipal para aprovação: -----

- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou -----
- Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou -----
- Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma financeiro de investimentos ou aquisições de bens e serviços por atraso no início, arranque ou no decurso da execução dos respetivos contratos. -----

- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

- O regime previsto na deliberação deverá aplicar-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de abril de 2025 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e deliberou submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes." -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que desde este ponto 2.11 até ao 2.23 inclusive, são intenções de investimento em que os encargos são plurianuais e, portanto, é obrigatório a Assembleia Municipal pronunciar-se para autorizar a nova repartição de encargos para que, depois, se possa lançar concursos e executar essas intenções de investimento.

Assim, se o Sr. Presidente da Mesa concordar, abstenha-se de fazer enquadramento nos pontos seguintes, porque é o mesmo, o que varia, são os montantes globais bem como a respetiva repartição de encargos, presente nos documentos. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com 22 votos a favor e 4 votos contra (Graça Martins, Nuno Teixeira, Vânia Seixas e Ricardo Samorinha), registando-se três faltas (Cristina Oliveira, Gilberto Pinto e Nuno Afonso, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros) num total de 29 membros, aprovou a proposta "autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais", nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

----- Usou da palavra o **Presidente da Mesa** para informar que, seguidamente, todos os pontos iriam ser votados um a um. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.12 "REFORÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CARRINHA DO CIDADÃO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REFORÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CARRINHA DO CIDADÃO/ REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 8/2025 da DAF, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A ação em referência, com a proposta de alteração ao PAM - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: € 18.000,00
 - Ano de 2026: € 27.000,00
 - Ano de 2027: € 27.000,00
 - Ano de 2028: € 27.000,00
 - Ano de 2029: € 27.000,00
2. De acordo com as atuais projeções prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PAM (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais).
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.

5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029 ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à ação denominada "Reforço dos Serviços Prestados na Carrinha do Cidadão", com a valor máximo de € 126.000,00 IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	€ 18.000,00
2026	€ 27.000,00
2027	€ 27.000,00
2028	€ 27.000,00
2029	€ 27.000,00

À consideração de V. Ex.ª.....

O Chefe da DAF.....
João Carlos Quinteiro Nunes"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 8/2025 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029 nos termos indicados;
2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Autorizar a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029.;
- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029., nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.13 "PROJETO CULTURA PARA TODOS / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PROJETO CULTURA PARA TODOS/ REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 9/2025 da DAF, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1. A ação em referência, com a proposta de alteração ao PAM - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: € 25.758,00
 - Ano de 2026: € 38.636,99
 - Ano de 2027: € 38.636,99
 - Ano de 2028: € 38.636,99
 - Ano de 2029: € 12.879,00
2. De acordo com as atuais projeções prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PAM (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025,2026, 2027, 2028 e 2029 ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025,2026, 2027, 2028 e 2029, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à ação denominada "Projeto Cultura para Todos", com a valor máximo de € 154.547,97 IVA incluído, repartidos da seguinte forma: -----

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	€ 25.758,00
2026	€ 38.636,99
2027	€ 38.636,99
2028	€ 38.636,99
2029	€ 12.879,00

À consideração de V. Ex.ª.....



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF-----

João Carlos Quinteiro Nunes"-----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:-----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 9/2025 do Chefe da DAF, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

3. Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, nos termos indicados;
4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029.-----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco-----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes".-----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Autorizar a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029.;
- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029., nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.-----
(Aprovado em minuta)

2.14 "CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO/ REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 45/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: 150.000,00€
 - Ano de 2026: 1,00€
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Construção/Ampliação/Remodelação das redes de Abastecimento de água no Concelho", projeto 2025-I-66, com a valor máximo de 150.001,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	150.000,00€
2026	1,00€

À consideração de V. Ex.^a.....
O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025.....
Jorge Miguel T. Almeida"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 45/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes".

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Autorizar a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
 - Autorizar a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026., nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.
- (Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

2.15 "NORTE 2030 - CENTRO DE APOIO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

NORTE2030 - CENTRO DE APOIO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 36/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: 370.000,00€
 - Ano de 2026: 300.000,00€
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de **"NORTE2030 - Centro de Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil"**, projeto **2025-I-11**, com a valor máximo de **670.000,00€ IVA incluído**, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	370.000,00€
2026	300.000,00€

À consideração de V. Ex.ª.-----
O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025-----
Jorge Miguel T. Almeida" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 36/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- c) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados; -----
- d) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF
João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Autorizar a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026., nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.16 "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA TELHEIRA / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA TELHEIRA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 37/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:

- Ano de 2025: 208.000,00€
- Ano de 2026: 10.000,00€



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Requalificação da Rua da Telheira", projeto 2025-I-60, com a valor máximo de 218.000,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	208.000,00€
2026	10.000,00€

À consideração de V. Ex.ª -----

O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025 -----

Jorge Miguel T. Almeida" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 37/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- e) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- f) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou autorizar:

- a) a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
b) a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.17 "REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 38/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: **437.889,27€**
 - Ano de 2026: **100.000,00€**
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Requalificação da Antiga Escola Primária de Carrazeda de Ansiães", projeto 2025-I-61, com a valor máximo de **537.889,27€ IVA incluído**, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	437.889,27€
2026	100.000,00€

À consideração de V. Ex.ª -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/202-----
Jorge Miguel T. Almeida" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 38/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- g) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- h) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou autorizar:

- a) a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
 - b) a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
- (Aprovado em minuta)

2.18 "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AQUILINO RIBEIRO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AQUILINO RIBEIRO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 39/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: 700.000,00€
 - Ano de 2026: 10.000,00€
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Requalificação da Avenida Aquilino Ribeiro", projeto 2025-I-62, com a valor máximo de 710.000,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	700.000,00€
2026	10.000,00€

À consideração de V. Ex.^a.....
O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025.....
Jorge Miguel T. Almeida"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 39/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- i) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- j) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes".

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir!

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou autorizar:

- a) a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
 - b) a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.
- (Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.19 "REQUALIFICAÇÃO DA RUA MARECHAL GOMES DA COSTA / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REQUALIFICAÇÃO DA RUA MARECHAL GOMES DA COSTA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 40/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: 402.000,00€
 - Ano de 2026: 25.000,00€
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----

5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de **"Requalificação da Rua Marechal Gomes da Costa"**, projeto 2025- I-63, com a valor máximo de 427.000,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	402.000,00€
2026	25.000,00€

À consideração de V. Ex.ª.-----

O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025-----

Jorge Miguel T. Almeida" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 40/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- k) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- l) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, **por unanimidade**, deliberou autorizar:

- a) a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
- b) a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

2.20 "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DO ALTO DO VILARINHO E ZONA ENVOLVENTE / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, **CERTIFICA** que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DO ALTO DO VILARINHO E ZONA ENVOLVENTE - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Informação n.º 41/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:

- Ano de 2025: 300.000,00€
 - Ano de 2026: 30.000,00€
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de **"Requalificação do Espaço Público do Loteamento do Alto do Vilarinho e Zona Envolvente"**, projeto 2025-I-64, com a valor máximo de 330.000,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	300.000,00€
2026	30.000,00€

À consideração de V. Ex.ª.-----

O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025-----

Jorge Miguel T. Almeida" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 41/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- m) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- n) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou autorizar:

- a) a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
 - b) a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
- (Aprovado em minuta)

2.21 "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA LUÍS DE CAMÕES E RUAS ENVOLVENTES / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA RUA LUÍS DE CAMÕES E RUAS ENVOLVENTES - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 42/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: 100.000,00€
 - Ano de 2026: 10.000,00€
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "Requalificação do Espaço Público da Rua Luís de Camões e Ruas Envolventes".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

projeto 2025-I-65, com a valor máximo de 110.000,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	100.000,00€
2026	10.000,00€

À consideração de V. Ex.^a.....
O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025.....
Jorge Miguel T. Almeida"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 42/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- o) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados:
- p) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes".

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou autorizar:

- a) a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
 - b) a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.
- (Aprovado em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.22 "NORTE 2030 - REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ALDEIA DE S. LOURENÇO / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

NORTE2030 - REMODELAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ALDEIA DE S. LOURENÇO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1)

Informação n.º 43/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: **434.050,20€**
 - Ano de 2026: **10.000,00€**
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "NORTE2030- Remodelação das Infraestruturas de Água e Saneamento da Aldeia de S. Lourenço", projeto 2025-I-26, com a valor máximo de 444.050,20€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	434.050,20€
2026	10.000,00€

À consideração de V. Ex.ª -----
O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025 -----
Jorge Miguel T. Almeida" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 43/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- q) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados; -----
- r) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Autorizar a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
 - Autorizar a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026., nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
- (Aprovado em minuta)

2.23 "NORTE 2030 - REQUALIFICAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO GTL / REPARTIÇÃO E ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2025-04-17, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2025-04-17, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

**NORTE2030 - REQUALIFICAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO GTL - REPARTIÇÃO DE
ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Informação n.º 44/2025 da DOU, datada de 2025-04-16, que se transcreve: -----

"Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. A empreitada em referência, com a proposta de alteração ao PPI - 2ª alteração modificativa aos documentos previsionais -, que será presente na reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 2025-04-17 e na sessão da Assembleia Municipal de 2025-04-29, encontra-se dotada do seguinte modo:
 - Ano de 2025: 250.000,00€
 - Ano de 2026: 20.000,00€
2. De acordo com as atuais projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada (365 dias) prevê-se que a mesma tenha uma execução financeira de acordo com o previsto na mencionada alteração ao PPI (2ª alteração modificativa aos documentos previsionais). -----
3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.
4. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da programação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal. -----
5. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de "NORTE2030- Requalificação das Antigas Instalações do GTL", projeto 2025-I-57, com a valor máximo de 270.000,00€ IVA incluído, repartidos da seguinte forma:

ANO	VALOR EM EUROS (IVA incluído)
2025	250.000,00€
2026	20.000,00€

À consideração de V. Ex.ª -----

O Chefe da DOU em regime de substituição de 28/02/2025 -----

Jorge Miguel T. Almeida" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 44/2025 do Chefe da DOU, ao abrigo do artigo 24º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- s) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2025 e 2026, nos termos indicados;
- t) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, solicitar á Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2025 e 2026. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** procedeu à abertura de inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu intervir. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Autorizar a repartição de encargos, para os anos económicos de 2025 e 2026;
- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos de 2025 e 2026., nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.24 "COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - RENOVAÇÃO DO MANDATO DO CIDADÃO ELEITOR RUI MANUEL MATOS DE CASTRO MARTINS, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 147/99, 01 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme documento enviado pela CPCJ de Carrazeda de Ansiães.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1)

Email da Presidente da CPCJ de Carrazeda de Ansiães, de 03 de abril de 2025, que se transcreve:

"Assunto: Cidadão designado pela Assembleia Municipal - Término do 2º mandato

Exmo. Sr. Presidente, da Assembleia Municipal,

Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 32º do Regulamento Interno da CPCJ, cumpre-me informar V. Ex.ª que ocorreu o término do 2º mandato do cidadão eleitor Rui Manuel Matos de Castro Martins, designado pela Assembleia Municipal para integrar a Comissão Alargada da CPCJ de Carrazeda de Ansiães, constituída nos termos do art.º 17º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro.

Mais se informa que, de acordo com o n.º 1 do art.º 26º da referida Lei, o mandato poderá ser renovado por mais 3 anos.

Com os melhores cumprimentos,

Cláudia Cardoso

Presidente da CPCJ de Carrazeda de Ansiães". -----

DELIBERAÇÃO: Eleição, por voto secreto, para renovação do mandato do cidadão eleitor Rui Manuel Matos de Castro Martins, tendo o escrutínio obtido: 23 votos a favor, 3 votos em branco, com 26 presenças, registando-se 3 faltas (Cristina Oliveira, Gilberto Pinto e Nuno Afonso). -----

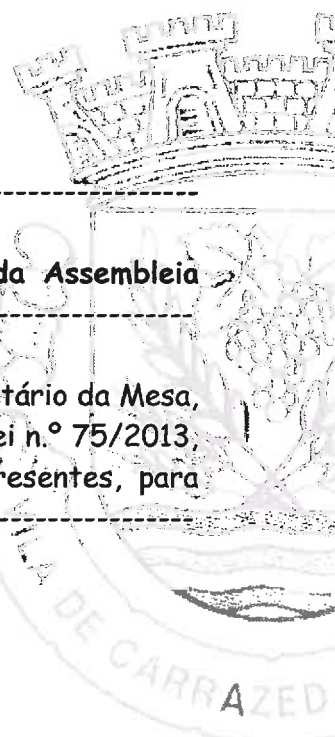
(Aprovado em minuta)

3.º - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes de dar por finalizados os trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal passou à aprovação da ata da minuta. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, para efeitos imediatos. -----





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Sendo onze horas e onze minutos não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi. -----

António Manuel do Santos Pinto
Manuel João Ferreira



